



Município de

# Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

*João Francisco Ciocari e Cia Ltda - 30*



## Município de Dois Vizinhos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2020  
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA – 27 de janeiro de 2020

**OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar o serviço em Franco Della Torre, portador do CPF n.º 074.106.609-20:

JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA

CNPJ n.º 04.987.656/0001-00

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria de nº 001/2019, cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva o processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa para a habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tomando-se por período até 01 de dezembro de 2020, contados da assinatura.

*Protocolo: 020*

JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.987.656/0001-09

R ODILO CALGAROTTO N°59 CENTRO VERÊ – PR

TELEFONE: (46) 3535-1265



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019

RAZÃO SOCIAL JOAO FRANCISCO CIOCARI CNPJ: 04.987.656/0001-09

ENDEREÇO: RUA ODILO CALGAROTTO, 59 CENTRO VERE-PR

1- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro que minha empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaro que ela também **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

2- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.354/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressaltamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa Sra. NELI CAGNINI CIOCARI, Portadora) do RG nº 1.922.291-8 SSPR e CPF nº 431.438.819-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** Consultório e Clínica Médica de cirurgias

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** ISENTA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 4057

5- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [escritoriocontabilvere@gmail.com](mailto:escritoriocontabilvere@gmail.com)

Telefone: (46 ) 35351265

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.987.656/0001-09

R ODILO CALGAROTTO N°59 CENTRO VERÊ – PR

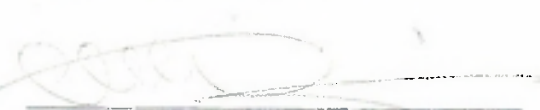
TELEFONE: (46) 3535-1265

9- Informamos que temos interesse no credenciamento do Lote 1, e aceitamos a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 011/2019.



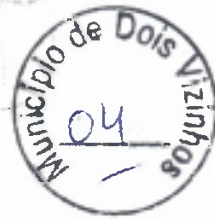
10- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Verê-Pr., 06 de Janeiro de 2019.

  
NELI CAGNINI CIOCARI  
CPF nº 431.438.819-68



**JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



JOAO FRANCISCO CIOCARI, brasileiro, maior, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 49, centro, município de Vere - Pr., portador da RG. n.º 36.756/RS e CIC n.º 187.911.660-04 e registrado no CRM sob n.º 3922-PR; NELI CAGNINI CIOCARI, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 49, município de Vere - Pr., portadora da RG n.º 1.923.291-8/PR e do CIC n.º 431.438.819-68. Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:** JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA., SEDE: Rua Dália Calgarotto, 50, 83535-000 - Vere - Pr., FORO: Dois Vizinhos - Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 02/04/2002. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Consultoria e Clínica médica de urgências em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios: JOAO FRANCISCO CIOCARI R\$ 2.000,00 (dois mil reais); NELI CAGNINI CIOCARI R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE:** JOAO FRANCISCO CIOCARI. **USO DO NOME COMERCIAL:** individualmente e PRO-LABORE. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Liberdade.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que os impedem de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SETIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decorrer da prazo de direito de preferência de compra das quotas, mediante notificação prévia.




**JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA: DECLARAM**, que a presente se enquadra no disposto do art. 2º inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que volume da sua receita bruta e não excedera o limite fixado no art. 2.º inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei

Lavraram em três vias de igual teor e forma

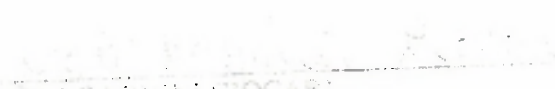
Veré - 02 de abril de 2004

**TESTEMUNHAS:**


  
TEREZINHA Z. CAGNINI  
RG N.º 2.036.706-7/PR

  
JOAO FRANCISCO CIOCARI

  
ELOA CECCON BEAL  
RG N.º 3.384.562-9/PR

  
NELICE CAGNINI CIOCARI

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR JOAO ALEXANDRE BEAL - CRC-PR  
016691-0/4

  
**JOAO ALEXANDRE BEAL**  
Av. Ignacu, 564  
55585-000 Veré Paraná  
Téc. Contábil CRC PR 016691/0-4  
CPF 242.748.019-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 02/04/2004  
334004860  
11.000.000-0  
Protocolo 02/070935-0  
TUN RANE  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 02/04/2004  
334004860  
11.000.000-0  
Protocolo 02/070935-0  
TUN RANE  
SECRETARIO GERAL



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**  
 CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09

JOÃO FRANCISCO CIOCARI, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 29 de agosto de 1945, médico, portador do CPF n.º 187.611.660-04 e da carteira de identidade n.º 35.756, expedida pela S.S.P. do RS, e registrado no CRM sob n.º 3412-PR, residente e domiciliado na Rua Odilo Calgarotto, 59, Centro, 85585-000, Verê, Pr., NELL CAGNINI CIOCARI, brasileira, natural de Verê, Pr., casada no regime de comunhão universal de bens, nascida aos 29 de janeiro de 1955, de comércio, portadora do CPF n.º 431.428.819-59, e da carteira de identidade n.º 1.922.291-8, expedida pela S.S.P. do PR, residente e domiciliada na Rua Odilo Calgarotto, 59, centro, 85585-000, Verê, Pr., Únicos socios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA.- ME., com sede na Rua Odilo Calgarotto, n.º 59, CEP 85585-000, município de Verê, estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41104775237, em 04 de abril de 2002, e inscrita no CNPJ Sob n.º 04.987.656/0001-09, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 1ª do contrato social onde consta: NOME COMERCIAL, JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA., SEDE, Rua Odilo Calgarotto, 59, CEP 85585-000, Verê, Pr., FORÇA, Dois Vizinhos, Pr., PRAZO DE DURAÇÃO, Indeterminado, INICIO DAS ATIVIDADES, 10/04/2002, ATIVIDADE ECONÔMICA: Consultoria e Clínica médica de cirurgias em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica incluída a cláusula que define o nome empresarial, sede e domicílio com a seguinte redação:

A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA.- ME., e tem sua sede e domicílio na Rua Odilo Calgarotto, n.º 59, centro, CEP 85585-000, Verê, Pr., e força na Comarca de Dois Vizinhos, Pr., (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica incluída a cláusula que define o objeto da sociedade, com a seguinte redação:

A Sociedade tem por objetivo mercantil o nome de " Consultório e Clínica médica de cirurgias em geral.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica incluída a cláusula que define o prazo de duração e do início das sociedades da sociedade, com a seguinte redação:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de abril de 2002, (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula 2ª do Contrato social, onde consta o capital social de valor de RS 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os socios: JOÃO FRANCISCO CIOCARI RS 2.000,00 (dois mil reais), NELL CAGNINI CIOCARI RS 2.000,00 (dois mil reais) e serem integralizadas de uma em uma, corrente do para a responsabilidade dos socios é limitada a importância do capital.

Parágrafo Único - Fica suprimida a modificação de cláusulas 2ª do Contrato Social a cláusula de capital passa a ser a seguinte redação:



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA.- ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09

O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelas sócios, em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído:

| NOMES:                 | QUOTAS: | VALOR:   |
|------------------------|---------|----------|
| João Francisco Ciocari | 2.000   | 2.000,00 |
| Neli Cagnini Ciocari   | 2.000   | 2.000,00 |
| TOTAL-----             | 4.000   | 4.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.033, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** Fica suprimida a cláusula 3ª do contrato social, onde constava: GERENTE: JOÃO FRANCISCO CIOCARI, USO DO NOME COMERCIAL Individualmente, PRO-LABORE aos sócios, que prestem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fianças e criação de dívida CAUÇÃO DE GERENCIA, Dispensado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica incluída a cláusula que define a responsabilidade de cada sócio, com a seguinte redação:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor da suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital (art. 1.042, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA:** Fica incluída a cláusula que define a competência da administração da sociedade, com a seguinte redação:

A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO FRANCISCO CIOCARI, em nome de ADMINISTRADOR, autorizado a usar, na nome empresarial, seu nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de qualquer dos quotistas em qualquer, bem, coisa, presente bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.014, 1.064, CC/2002)

**CLAUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula que define a retirada de Pro-Labore, com a seguinte redação:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Fica alterada a cláusula 4ª do contrato social, onde constava: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS:** Atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas no montante ele tem na sociedade, para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único - Em virtude das modificações, a cláusula 4ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

CNPJ N.º 04.987.656/0001-09

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social, onde constava: **DESEMPEDIMENTO.** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, para a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Parágrafo único - Em virtude das modificações, a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica suprimida a cláusula 6ª do contrato social que constava: **DELIBERAÇÕES SOCIAIS** por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica incluída a cláusula que define a forma de deliberação, com a seguinte redação:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e destinarão ao administrador providências a serem tomadas sobre o balanço em mesmas, (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.076, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica suprimida a cláusula 7ª do contrato social que continha **TRANSFERENCIA DE QUOTAS** por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, na forma original do texto.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica incluída a cláusula que define sobre a transferência de quotas com a seguinte redação:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem não assentir, em igualdade de condições, possui o direito de preferência para a sua aquisição se antes a venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.030 e art. 1.077, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica incluída a cláusula que define se vier a ocorrer falecimento ou interdição de sócios, com a seguinte redação:

Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, em insistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus negócios será apurado e liquidado e os bens, na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, vendidos em pública leilão conjunto.





**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 8ª do contrato social, onde consta: **DECLARAM**, que a presente se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exceções de que trata o artigo 3º da referida Lei, para: **A sociedade declara para os fins do art. 5º da Lei n.º 9.841/99, que:** a)- se enquadra na situação de **"MICROEMPRESA"**: **De o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado no parágrafo 1º do mesmo artigo;** **ci- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.**

**Parágrafo único - Em virtude das modificações, a cláusula 8ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:**

**A sociedade declara para os fins do art. 5º da Lei n.º 9.841/99, que:** a)- se enquadra na situação de **"MICROEMPRESA"**; b)- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I de art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado no parágrafo 1º do mesmo artigo; ci- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Fica incluída a cláusula que define a subordinação a Foro e Comarca, com a seguinte redação:

**Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

**CLAUSULA DECIMA NONA:** **EM CONSEQUÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** - A cláusula modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2º da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RENOM VEDA**, por ato instruído, autógrafo e consensual, ao contrato social, tomando assento sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09**

**JOÃO FRANCISCO CIOCARI**, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de agosto de 1943, médico, portador do CPF n.º 187.811.656-04 e da carteira de identidade n.º 38.756, expedida pela S.S.P. do RS, e registrado no CRM sob n.º 3022-PR, residente e domiciliado na Rua Odilo Calgarotto, 59, Centro, 84100-000, Dois Vizinhos, PR, **NELI CAGINI CIOCARI**, brasileira, natural de York, PA, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 20 de janeiro de 1955, do casamento matrimonial do CPF n.º 471.458.810-08, e da carteira de identidade n.º 1.922.291-8, expedida pela S.S.P. do PR, residente e domiciliada na Rua

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ. N.º 04.987.656/0001-99

Odilo Calgarotto, 59, centro, 85630-000, Verê, PR. Únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**, com sede na Rua Odilo Calgarotto, n.º 59, CEP. 85585-000, município de Verê, Estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204775657, em 04 de abril de 2002, e inscrita no CNPJ Sob n.º 04.987.656/0001-99, RESOLVEU, assim, consolidar o Contrato Social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**, e tem sua sede e domicílio na Rua Odilo Calgarotto, n.º 59, centro, 85585-000, Verê, Pr., e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, Pr. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Consultório e Clínica médica de cirurgias em geral.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de abril de 2002 (art. 997, III, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país nesta ato, e assim distribuídas:

| NOMES:                 | QUOTAS: | VALOR:   |
|------------------------|---------|----------|
| João Francisco Ciocari | 2.000   | 2.000,00 |
| Neli Cagnini Ciocari   | 2.000   | 2.000,00 |
| TOTAL-----             | 4.000   | 4.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.095, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital (art. 1.002, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO FRANCISCO CIOCARI**, com poderes de **ADMINISTRAÇÃO**, autorizado a usar do nome empresarial, sempre, no entanto, em atividades comuns ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, § 1.º; 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração, a título de "PRO-LABORE", de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.063, CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, para ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas (arts 1.071 e 1.072 e 3º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem for assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falocendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios (art. 1.035 e art. 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade fazera para os fins de art. 3º da Lei nº 841/90, que se enquadra na situação de "MICROEMPRESA", ou o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 841/90, observado no parágrafo 1º do mesmo artigo, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em testemunha

Verê 20 de janeiro de 2004

JOÃO FRANCISCO CIOCARI

NELI CAGNINI CIOCARI

Testemunhas:  
 ELIO CRICCON BEAL  
 RG. n.º 3.284.662-9 SSP-PR

TEREZINHA Z. CAGNINI  
 RG. n.º 2.036.706-7 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2004  
 SOB NÚMERO 20040540103  
 Protocolo: 04/054010-3  
 MARIA TEREZINA LOPES BELTRÃO  
 SECRETÁRIA GERAL



**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ N.º 04.987.656/0001-09

JOÃO FRANCISCO CIOCARI, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, estado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 29 de agosto de 1945, médico, portador do CPF n.º 187.911.660-04 e da carteira de identidade n.º 38.754, expedida pela S.S.P. do RS, e registrado no CRM sob n.º 3922-PR, residente e domiciliado na Rua Odilo Calgarotto, 59, Centro, 85585-000, Verê, Pr.; NELI CAGNINI CIOCARI, brasileira, natural de Verê, Pr., casada no regime de comunhão universal de bens, nascida aos 20 de janeiro de 1955, do comércio, portadora do CPF n.º 431.438.819-68, e da carteira de identidade n.º 1.912.291-8, expedida pela S.S.P. do PR, residente e domiciliada na Rua Odilo Calgarotto, 59, centro, 85585-000, Verê, Pr. Únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Odilo Calgarotto, n.º 59, CEP 85585-000, município de Verê, estado do Paraná, Registrada no Livro Comercial do Paraná sob n.º 41204775357, em 04 de abril de 2002, e Segunda Alteração de Contrato registrada na Jucopar sob n.º 20040540103, em 01/03/2004 e inscrita no CNPJ, sob n.º 04.987.656/0001-09, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para alterar o Contrato Social em sua primeira alteração de contrato social onde consta administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO FRANCISCO CIOCARI, com poderes de ADMINISTRADOR, autorizado - uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único -** Em virtude da modificação da cláusula de Sócio-Administrador do contrato social, a cláusula passa ter a seguinte redação:

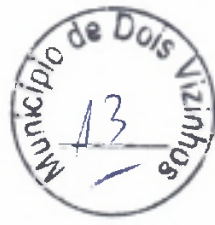
A administração da sociedade caberá a sócia NELI CAGNINI CIOCARI, com poderes de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, as públicas, ou a propriedade (art. 1.011, § 1.º da LC 2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2011 do CC n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições expressas no contrato primitivo e suas respectivas alterações que, no entanto as disposições de referência do art. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ N.º 04.987.656/0001-09

JOÃO FRANCISCO CIOCARI, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, estado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 29 de agosto de 1945, médico, portador do CPF n.º



JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09

187.911.660-04 e de carteira de identidade n.º 38.756, expedida pela S.S.P. do RS, e registrado no CRM sob n.º 3902-PR, residente e domiciliado na Rua Odílio Calgarotto, 59, Centro, 85585-000, Verê, Pr.; NELI CAGINI CIOCARI, brasileira natural de Verê, Pr., casada no regime de comunhão universal de bens, nascida aos 20 de janeiro de 1955, do comércio, portadora do CPF n.º 431.438.819-68, e de carteira de identidade n.º 1.812.241-8, expedida pela S.S.P. do PR, residente e domiciliada na Rua Odílio Calgarotto, 59, centro, 85630-000, Verê, PR., Únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME., com sede na Rua Odílio Calgarotto, n.º 59, CEP. 85585-000, município de Verê, Estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204775357, em 04 de abril de 2002, e Segunda Alteração de Contrato registrada na Jucepar sob n.º 20040540103, em 01/03/2004 e inscrita no CNPJ Sob n.º 04.987.656/0001-09, RESOLVEM, assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA. - ME., e tem sua sede e domicílio na Rua Odílio Calgarotto, n.º 59, centro, 85585-000, Verê, Pr., e Foro na Comarca do Dom. Vizinhas, Pr., art. 997, III, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto momentâneo o ramo de Consultoria e Clínicas médicas de diagnóstico;

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo do curso da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de abril de 2002 (art. 997, III, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, desta guisa, e assim distribuído:

| NOMES:                 | QUOTAS: | VALOR:   |
|------------------------|---------|----------|
| João Francisco Ciocari | 2.000   | 2.000,00 |
| Neli Cagini Ciocari    | 2.000   | 2.000,00 |
| TOTAL:-----            | 4.000   | 4.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.051, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sósio NELI CAGINI CIOCARI, com poderes de ADMINISTRADORA, limitado a uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização de outros quotistas (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.034 CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retenção mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA NONA: A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ. N.º 04.987.656/0001-09

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias.

Feito em 16 de abril de 2009.

JOÃO FRANCISCO CIOCARI

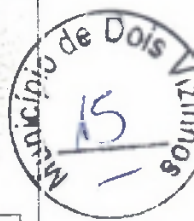
NELI CAGNINI CIOCARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 10/04/2009  
 SOB NÚMERO 16.714.649/33  
 Protocolo: 02164663-8 DE 17/04/2009

EMPRESÁRIO  
 JOÃO FRANCISCO CIOCARI  
 SECRETÁRIO GERAL  
 NELI CAGNINI CIOCARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.987.656/0001-09<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/04/2002 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas  
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes  
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial  
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente  
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ODILO CALGAROTTO

NUMERO  
59

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.585-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VERE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(046) 5351-259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE VERÊ  
ESTADO DO PARANÁ  
76.636.538/0001-20  
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE - CENTRO - VERÊ - PR



ALVARÁ n° 1015 / 2017

O Município de Verê, através do processo n° 044-2020 de 10/01/2020 concede alvará de licença para localização a:

|   |  |
|---|--|
| Nome: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  |  |
| Nome Fantasia: ATIVIDADE MEDICA   |  |
| CNPJ/CPF: 04.987.656/0001-09  |  |
| Inscrição Municipal: 4057   |  |
| Localização   |  |
| R ODILIO CALGAROTTO, 59 - RES - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR  |  |
| Área utilizada: 150,00  |  |
| Atividades  |  |
| 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.   |  |
| 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.   |  |
| 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  |  |
| 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.   |  |
| 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial.  |  |
| 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. |  |
| 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.   |  |
| 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas.   |  |
| 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.  |  |
| 8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS.   |  |
| Horário de funcionamento: LIVRE   |  |

|             |            |
|-------------|------------|
| Limitado em | Valido ate |
| 10/01/2020  | 31/12/2020 |

|             |
|-------------|
| Observações |
|-------------|

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

*Romeo Luana Moss*  
CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

*Handwritten signature*



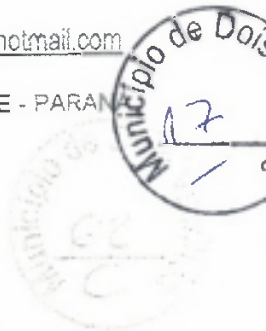


# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-1317 e 3535-1535 – E: email – [saudevere@hotmail.com](mailto:saudevere@hotmail.com)

AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº316 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ



COMFORME NOTA TÉCNICA Nº004/2018/CEVS/SVS  
Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA**, CNPJ nº: **04.987.656/0001-09**, com endereço na **RUA ODILO CALGAROTTO Nº 59 CENTRO** no Município de Verê, no Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE:

**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;**

**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;**

**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;**

**87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas;**

**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;**

**87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;**

**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;**

**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial;**

**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;**

**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;**

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

**E da mesma forma, a instituição em que o profissional prestará o serviço é que deve possuir a licença sanitária e atender todos os requisitos sanitários necessários as atividades desenvolvidas!**

Verê, 10 de Janeiro de 2020

DANIEL ALVES DE ANDRADES  
AUTORIDADE SANITÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA  
CNPJ: 04.987.656/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:18 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: 00B5.8F1E.ABCD.8BD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021265429-00

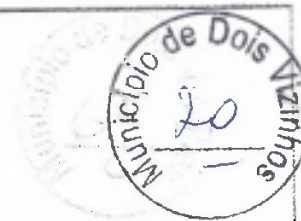
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.987.656/0001-09  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 10/2020

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

|  |   |
|--|---|
| VALIDADE: 10/03/2020                               | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTH2QETJ44X8XQEE |
| REQUERENTE: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME | PROTOCOLO:                              |

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 4057              | 04.987.656/0001-09 | 0                  | 1015   |

## ENDEREÇO

R ODILO CALGAROTTO, 59 - RES - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

## ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

Observações:

Verê, 10 de Janeiro de 2020

Juliani Barp Matei  
Departamento de Trib.  
Despacho Nº 023

Emitido por: JULIANI BARP MATEI



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.987.656/0001-09  
**Razão Social:** JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA  
**Endereço:** RUA ODILO CALGAROTTO 59 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2019 a 24/01/2020

**Certificação Número:** 2019122604552139481725

Informação obtida em 06/01/2020 10:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.987.656/0001-09

Certidão nº: 490602/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:01:42

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.987.656/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 0.047/2020**



**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA.**, estabelecida na Rua Odilio Calgarotto, nº 59, Bairro Centro, na Cidade de Verê, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **04.987.656/0001-09**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

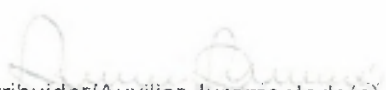

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).-

Funarpen:  
Selo Digital HhNPK . Zm62h . cXltq-xubx2 .  
DerR5

Custas:  
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = RS 32,72 + Selo = RS 2,34 = TOTAL = RS 35,06  
Guia Recolhimento nº 5930034-0  
Taxa FADEP guia nº 341364-6  
Pagamento em: 06/01/2020

  
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca  
de Dois Vizinhos — Paraná.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |
|--|----------------------------|
| NIRE<br>41204775357  | CNPJ<br>04.987.656/0001-09 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO  | NÚMERO DO LIVRO<br>15                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7 |  |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                               | Nº SERIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 24274801934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Sim               |
| Contador                   | 24274801934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.  
3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2019 às 09:46:16

3B.77.D8.4B.E7.04.24.D8  
74.44.0A.0A.28.4F.27.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

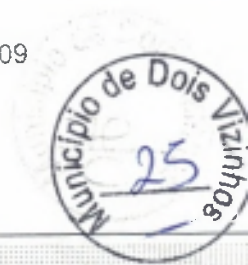
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.987.656/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 15



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
 NIRE 41204775357  
 CNPJ 04.987.656/0001-09  
 Número de Ordem 15  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Município VERE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/04/2002  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Número de ordem 15  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1920  
 Data de inicio 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.987.656/0001-09

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



| Descrição                          | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|------------------------------------|------|---------------|---------------|
| ATIVO                              |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| ATIVO CIRCULANTE                   |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| DISPONIVEL                         |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| BENS NUMERARIOS                    |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| CAIXA                              |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| CREDITOS                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PASSIVO                            |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE                 |      | RS 7.049,91   | RS 6.452,87   |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO         |      | RS 7.049,91   | RS 6.452,87   |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS             |      | R\$ 820,59    | R\$ 1.502,87  |
| COFINS A RECOLHER                  |      | R\$ 627,00    | R\$ 456,00    |
| PIS A RECOLHER                     |      | R\$ 135,85    | R\$ 103,37    |
| ISS A RECOLHER                     |      | R\$ 57,74     | R\$ 943,50    |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN |      | RS 1.124,40   | RS 1.144,80   |
| INSS A RECOLHER                    |      | R\$ 290,47    | R\$ 295,74    |
| PRO-LABORE A PAGAR                 |      | R\$ 833,93    | RS 849,06     |
| OUTRAS OBRIGACOES                  |      | RS 5.104,92   | RS 3.805,20   |
| IRPJ A PAGAR                       |      | RS 2.740,20   | R\$ 2.142,00  |
| CSLL A PAGAR                       |      | RS 2.364,72   | R\$ 1.663,20  |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 |      | RS 266.075,31 | RS 466.469,99 |
| CAPITAL SOCIAL                     |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                  |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                     |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| RESULTADOS ACUMULADOS              |      | RS 262.075,31 | RS 462.469,99 |
| RESULTADOS ACUMULADOS              |      | RS 262.075,31 | RS 462.469,99 |
| LUCRO ACUMULADOS                   |      | RS 103.035,32 | RS 262.075,31 |
| LUCRO DO PERIODO                   |      | RS 159.039,99 | RS 200.394,68 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.987.656/0001-09

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



| Descrição                                     | Nota | Valor                 |
|---|------|-----------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                 |      | <b>R\$ 200.394,68</b> |
| <b>REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD E SERVICOS</b> |      | <b>R\$ 219.864,84</b> |
| REC. BRUTA DE VENDAS E SERVICOS               |      | R\$ 254.700,00        |
| VENDAS DE SERVICOS                            |      | R\$ 254.700,00        |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO                 |      | R\$ 254.700,00        |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA                  |      | R\$ (16.937,56)       |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS          |      | R\$ (16.937,56)       |
| (-) ISS                                       |      | R\$ (7.641,00)        |
| (-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA                 |      | R\$ (1.655,56)        |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA                   |      | R\$ (7.641,00)        |
| (-) ADMINISTRATIVAS                           |      | R\$ (17.897,60)       |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                      |      | R\$ (2.289,60)        |
| (-) INSS                                      |      | R\$ (2.289,60)        |
| (-) HONORARIOS                                |      | R\$ (15.608,00)       |
| (-) DIRETORIA                                 |      | R\$ (11.448,00)       |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                      |      | R\$ (4.160,00)        |
| (-) DESPESAS GERAIS                           |      | R\$ (0,00)            |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO                    |      | R\$ (0,00)            |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS               |      | R\$ (19.470,16)       |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.         |      | R\$ (19.470,16)       |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES        |      | R\$ (19.470,16)       |
| (-) PROVISAO PARA IR.                         |      | R\$ (12.134,80)       |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL                        |      | R\$ (7.335,36)        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 CNP 04.987.656/0001-09

| Descrição                   | Código de Agrupamento das Contas de Patrimônio Líquido | LUCRO DO PERÍODO (R\$) |                        | Total (R\$) |
|-----------------------------|--|------------------------|------------------------|-------------|
|                             |  | CAPITAL SOCIAL (R\$)   | LUCRO DO PERÍODO (R\$) |             |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 4.000,00   | 159.039,99             | 159.039,99             | 266.075,31  |
| ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO   |  |                        | 200.394,68             | 200.394,68  |
| TRANSFERENCIA DE SALDO      |  | 159.039,99             | (-)159.039,99          | 0,00        |
| Saldo Final em 31.12.2018   | 4.000,00   | 262.075,31             | 200.394,68             | 466.469,99  |

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204775357 CNPJ 04.987.656/0001-09

NOME EMPRESARIAL  
JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO

15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                               | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 24274501934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Sim               |
| Contador                   | 24274801934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.  
3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2

Escrituração recebida via internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 09:46:16

3B.77.D8.4B.E7.04.24.D8  
74.44.0A.0A.28.4F.27.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.987.656/0001-09  
Número de Ordem do Livro: 15



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
NIRE: 41204775367  
CNPJ: 04.987.656/0001-09  
Número de Ordem: 15  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Município: VERE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Número de ordem: 15  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1920  
Data de início: 01/01/2018  
Data de término: 31/12/2018

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204775357 CNPJ 04.987.656/0001-09  
NOME EMPRESARIAL  
JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018  
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 15  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ    | NOME                               | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 24274801934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Sim               |
| Contador                   | 24274801934 | JOAO ALEXANDRE<br>BEAL:24274801934 | 862548815496191403<br>7 | 18/07/2017 a<br>18/07/2020 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

55.DF.93.78.96.15.2F.9A.D0.4F.32.6D.  
3C.9A.DE.F8.20.FF.53.B7-2

Escrituração recebida via internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 09:46:16

3B.77.D8.4B.E7.04.24.D8  
74.44.0A.0A.28.4F.27.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.987.656/0001-09

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



| Descrição                          | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|------------------------------------|------|---------------|---------------|
| ATIVO                              |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| ATIVO CIRCULANTE                   |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| DISPONIVEL                         |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| BENS NUMERARIOS                    |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| CAIXA                              |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| CREDITOS                           |      | RS 0,00       | RS 0,00       |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR     |      | RS 0,00       | RS 0,00       |
| IMPOSTO DE RENDA RETIIO NA FONTE   |      | RS 0,00       | RS 0,00       |
| PASSIVO                            |      | RS 273.125,22 | RS 472.922,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE                 |      | RS 7.049,91   | RS 6.452,87   |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO         |      | RS 7.049,91   | RS 6.452,87   |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS             |      | RS 820,59     | RS 1.502,87   |
| COFINS A RECOLHER                  |      | RS 627,00     | RS 456,00     |
| PIS A RECOLHER                     |      | RS 135,85     | RS 103,37     |
| ISS A RECOLHER                     |      | RS 57,74      | RS 943,50     |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN |      | RS 1.124,40   | RS 1.144,80   |
| INSS A RECOLHER                    |      | RS 290,47     | RS 295,74     |
| PRO-LABORE A PAGAR                 |      | RS 833,93     | RS 849,06     |
| OUTRAS OBRIGACOES                  |      | RS 5.104,92   | RS 3.805,20   |
| IRPJ A PAGAR                       |      | RS 2.740,20   | RS 2.142,00   |
| CSLL A PAGAR                       |      | RS 2.364,72   | RS 1.663,20   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                 |      | RS 266.075,31 | RS 466.469,99 |
| CAPITAL SOCIAL                     |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                  |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                     |      | RS 4.000,00   | RS 4.000,00   |
| RESULTADOS ACUMULADOS              |      | RS 262.075,31 | RS 462.469,99 |
| RESULTADOS ACUMULADOS              |      | RS 262.075,31 | RS 462.469,99 |
| LUCRO ACUMULADOS                   |      | RS 103.035,32 | RS 262.075,31 |
| LUCRO DO PERIODO                   |      | RS 159.039,99 | RS 200.394,68 |



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.987.656/0001-09

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



| Descrição                                 | Nota | Valor          |
|---|------|----------------|
| RESULTADO DO EXERCICIO                    |      | RS 200.394,58  |
| REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD E SERVICOS    |      | RS 219.864,84  |
| REC. BRUTA DE VENDAS E SERVICOS           |      | RS 254.700,00  |
| VENDAS DE SERVICOS                        |      | RS 254.700,00  |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO             |      | RS 254.700,00  |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA              |      | RS (16.937,56) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS      |      | RS (16.937,56) |
| (-) ISS                                   |      | RS (7.641,00)  |
| (-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA             |      | RS (1.855,56)  |
| (-) COFINS SOBRE REC. BRUTA               |      | RS (7.641,00)  |
| (-) ADMINISTRATIVAS                       |      | RS (17.897,60) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                  |      | RS (2.289,60)  |
| (-) INSS                                  |      | RS (2.289,60)  |
| (-) HONORARIOS                            |      | RS (15.608,00) |
| (-) DIRETORIA                             |      | RS (11.448,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                  |      | RS (4.160,00)  |
| (-) DESPESAS GERAIS                       |      | RS (0,00)      |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO                |      | RS (0,00)      |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS           |      | RS (19.470,16) |
| (-) PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.  |      | RS (19.470,16) |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES |      | RS (19.470,16) |
| (-) PROVISAO PARA IR.                     |      | RS (12.134,80) |
| (-) PROV. P/CONT. SOCIAL                  |      | RS (7.335,36)  |



Em - Dezembro/2018

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

| Código | Descrição                 | Saldo Anterior | Distribuição de Lucros | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | Saldo Final  |
|--------|---------------------------|----------------|------------------------|---------------------------|--------------|
| 2472   | CAPITAL SOCIAL            | 4.000,00-C     |                        |                           | 4.000,00-C   |
| 2745   | LUCRO ACUMULADOS          | 203.035,32-C   | 159.039,99-C           |                           | 262.075,31-C |
| 2971   | LUCRO DO PERÍODO          | 159.039,99-C   | 159.039,99-D           | 200.394,68-C              | 200.394,68-C |
|        | Saldos Em - Dezembro/2018 | 266.075,31-C   | 0,00-D                 | 200.394,68-C              | 466.469,99-C |

Em - Dezembro/2017

|      |                           |              |              |              |              |
|------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2472 | CAPITAL SOCIAL            | 4.000,00-C   |              |              | 4.000,00-C   |
| 2745 | LUCRO ACUMULADOS          | 220.452,91-C | 117.417,59-D |              | 103.035,32-C |
| 2971 | LUCRO DO PERÍODO          | 32.582,41-C  | 32.582,41-D  | 159.039,99-C | 159.039,99-C |
|      | Saldos Em - Dezembro/2017 | 257.035,32-C | 150.000,00-D | 159.039,99-C | 266.075,31-C |

NELI CAGNINI CIOCCAR:

GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 431.438.819-68

RG: 19222918

JOAO ALEXANDRE BEAL

Contador

PRO16691-0/4

CPF: 242.748.019-34

RG: 861.901-8



Encerrado em - Dezembro/2018

**DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**Demonstração Comparativa**

|  | Dez./2018  | Dez./2017    |
|--|------------|--------------|
| SALDO INICIAL                            | 262.075,31 | 253.035,32   |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00       | 0,00         |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO               | 262.075,31 | 253.035,32   |
| LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO             | 200.394,68 | 159.039,99   |
| REVERSAO DE RESERVAS (+)                 | 0,00       | 0,00         |
| SALDO A DISPOSICAO                       | 462.469,99 | 412.075,31   |
| DESTINACAO DO EXERCÍCIO                  | 0,00       | 0,00         |
| RESERVA LEGAL                            | 0,00       | 0,00         |
| RESERVA ESTATUTARIA                      | 0,00       | 0,00         |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA                | 0,00       | 0,00         |
| OUTRAS RESERVAS                          | 0,00       | 0,00         |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)       | 0,00       | 0,00         |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS                   | 0,00       | (150.000,00) |
| SALDO DE RESERVAS                        | 0,00       | (150.000,00) |
| SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO                | 462.469,99 | 262.075,31   |

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*



*[Handwritten signature]*

NELI CAGNINI CIOCCARI

GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF 431 438 819-88

RG 19222918

JOAO ALEXANDRE BEAL

Contador

PRO-6691-04

CPF 242 748 019-34

RG 861 901-6



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

Em - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
Demonstração Comparativa

|   | Dez./2018   | Dez./2017    |
|---|-------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                 | 0,00        | 0,00         |
| RECEBIMENTOS DE CLIENTES                                | 248.242,50  | 193.600,00   |
| RECEBIMENTO DE JUROS                                    | 0,00        | 0,00         |
| DUPLICATAS DESCONTADAS                                  | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS                 | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS                                   | (34.111,27) | (17.010,80)  |
| PAGAMENTO DE SALARIOS                                   | (10.173,59) | (8.339,30)   |
| PAGAMENTO DE JUROS                                      | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS                      | (4.160,00)  | (2.160,00)   |
| RENDIMENTO APLIC FINANCEIRA                             | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO DESPESAS FINANC                               | 0,00        | 0,00         |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS     | 199.797,64  | 166.089,90   |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                             | 0,00        | 0,00         |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO                   | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO                    | 0,00        | 0,00         |
| APLICACAO FINANCEIRA                                    | 0,00        | 0,00         |
| RESGATE APLIC FINANCEIRA                                | 0,00        | 0,00         |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00        | 0,00         |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                             | 0,00        | 0,00         |
| AUMENTO DE CAPITAL                                      | 0,00        | 0,00         |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO                              | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS                                | 0,00        | 0,00         |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                 | 0,00        | (150.000,00) |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO    | 0,00        | (150.000,00) |
| AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA          | 199.797,64  | 16.089,90    |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR  | 273.125,22  | 257.036,32   |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL    | 472.922,86  | 273.125,22   |



---

NELI CAGNINI CIOCCARI

GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF 431 438 819-68

RG 19222918

---

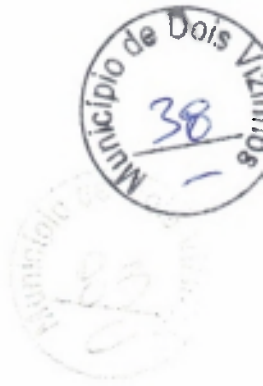
JOAO ALEXANDRE BEAL

Contador

PRO15691-0/4

CPF 242 748 019-34

RG 861 901-8



1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, estabelecida na cidade de Verê-PR, na Rua Odilo Calgaroto, 59, Centro, CEP 85.585-000, dedica-se ao Ramo de Clínica Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável.

Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento;

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de abril de 2002 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingencias passivas.

7. É enquadrada como micro empresa, e os impostos são pagos através do Lucro presumido.

8. Estoques: os estoques, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

9. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 4.000,00, dividido em 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

|                        |              |     |
|------------------------|--------------|-----|
| Neii Cagnini Ciocari   | R\$ 2.000,00 | 50% |
| João Francisco Ciocari | R\$ 2.000,00 | 50% |

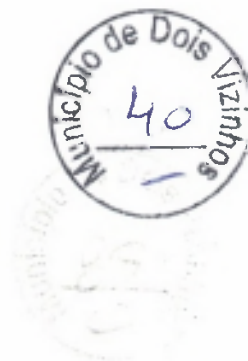


JOAO FRANCISCO CIOCARIE CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.987.656/0001-09

R ODILO CALGAROTTO N°59 CENTRO VERÊ – PR

TELEFONE: (46) 3535-1265



ANEXO III  
CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: Chamamento Público nº. 011/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice                      | Valor em Reais                                     | Índice |
|-------------------------------------|--|--------|
| Liquidez Geral (LG)                 |  |        |
| $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$      | $\frac{472.922,86 + 0}{6.452,87 + 0} = 472.922,86$ | 73%    |
| Liquidez Corrente (LC)              |  |        |
| $LC = (AC / PC)$                    | $\frac{472.922,86}{6.452,87}$                      | 73%    |
| Solvência Geral (SG)                |  |        |
| $SG = (AC + AP - RLP) / (PC + ELP)$ | $\frac{472.922,86 + 0 + 0}{6.452,87 + 0}$          | 73%    |

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| AC: Ativo Circulante;   | RLP: Realizável a Longo Prazo; |
| AP: Ativo Permanente;   | ELP: Exigível a Longo Prazo.   |
| PC: Passivo Circulante; |                                |

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.


Quando o índice de Liquidez for menor que 1.00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ 466.469,99 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) equivale a 75,9% do valor estimado da contratação.

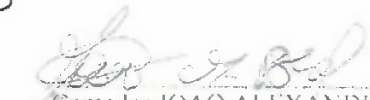
Verê-Pr., 06 de Janeiro de 2019.



JOAO FRANCISCO CIOCARI E CIA LTDA – ME  
CNPJ: 04.987.656/0001-09  
R ODILO CALGAROTTO N°59 CENTRO VERÊ – PR  
TELEFONE: (46) 3535-1265



NELI CAGNINI CIOCARI  
CPF nº 431.438.819-68



Contador JOAO ALEXANDRE BEAL  
CRC nº PR 016691/O-4



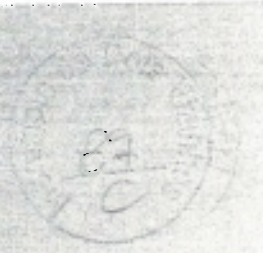
*João Alexandre Beal*  
Av. Luiz Fco. Paggi, 564  
CEP 85585-000 Verê PR  
Téc. Contábil CRC PR 016691/O-4  
CPF 24.148.019-34



### Alteração On-Line de Código CNEC

\*\*\* Para que a Alteração tenha validade é necessário que o CNPJ do CNEC seja

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Numero CNEC             | 84654  |
| CPF/CNPJ                |  |
| CNPJ Município          |  |
| Nome                    | JOAO FRANCISCO CIGARRA CIA LTDA                                  |
| Nome Comercial          | JOAO FRANCISCO CIGARRA CIA LTDA                                  |
| Tipo de Estabelecimento | <input type="radio"/> Hospital <input type="radio"/> Ambulatório |
| Regime de Funcionamento | VERE   |





SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO - 869 / 2018

Certificamos que o **Dr. FRANCO DELLA TORRE** é inscrito neste Conselho Regional de Medicina com o numero 26596 - SC - Inscricão Principal. Desde 10/12/2018.

FLORIANÓPOLIS, 10/12/2018.

ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA  
 1ª Secretária

Certificado emitido no dia 10/12/2018.  
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpf.jsp> por meio do código BERTAS ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos do CRMSC. Para mais informações, consulte o site do CRMSC.



# Universidade do Planalto Catarinense UNIPLAC



O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de dezembro de 2018, confere o Título de MÉDICO a

## Franco Della Torre

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 24 de agosto de 1991, cédula de identidade nº 8.891.037 0 PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lages(SC), 10 de dezembro de 2018

*Franco Della Torre*  
Franco Della Torre  
Diplomado

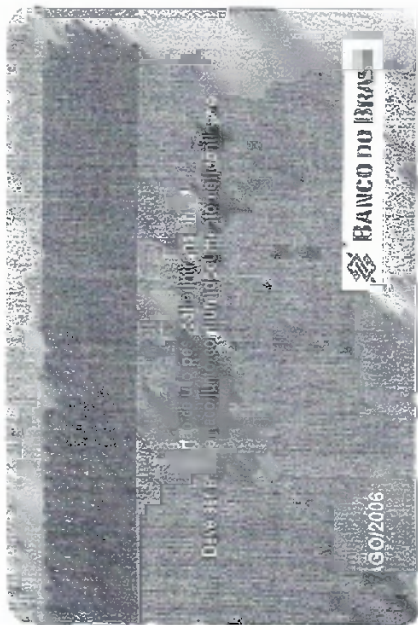
*Alexandre Tripoli Venção*  
Alexandre Tripoli Venção  
Pró-Reitor de Ensino

*Kaio Henrique Coelho do Amarante*  
Kaio Henrique Coelho do Amarante  
Reitor



Autenticação e presença em cópia por meio de impressora digital e original  
que não foi apresentada, a partir de  
Legislação, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019. Em  
Teste: \_\_\_\_\_ da verdade  
Márcio Guerdini Pimentel, Cernargo Klein - Escrivão  
Autorizada  
Emo: R\$ 2,55 e no: R\$ 1,52 (Cópia Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - FKA50522  
TEU) Total: R\$ 4,07 (Cópia em papel e original, São José, SC, 27/02/2019)





### AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia digitalizada sua confere com o original  
que foi apresentado, e deu fé.

Legenda, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2010. Em  
Porto Alegre, RS, da cidade

Marcelo Quaresima Fiamoncel Campesino - Escrivão

Autenticado

Valor: R\$ 3,00 Data: 01/01/2006 (Data Digital da Ficalização do tipo NORMAL - FICALIZADO)  
FC72, Total: R\$ 3,00 (Valor da Nota de Crédito) - R\$ 3,00 (Valor da Nota de Crédito)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em virtude do disposto no artigo 12, inciso I, da Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956, integrante do Centro de Ciências Biomédicas e, usando da autoridade que lhe confere o Estatuto da Universidade, outorga-lhe o título de

## João Francisco Ciocan

filho de *Luiz Ciocan* e de *Colomba Amabile Venturini*, nascido a 29 de agosto de 1945 em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

em virtude de conclusão, a 29 de dezembro de 1973, do curso de Medicina, criado pela Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956, integrante do Centro de Ciências Biomédicas e, usando da autoridade que lhe confere o Estatuto da Universidade, outorga-lhe o título de

## MÉDICO,

para gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título de Médico, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956, integrante do Centro de Ciências Biomédicas e, usando da autoridade que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Decano do Centro, o Coordenador do Curso de Medicina e o Coordenador do Curso de Odontologia, outorgam-lhe o título de

Santa Maria, RS, 30 de novembro de 1973.

*Prof. Volij Bernardi*  
 Prof. HELIOS HOMERIO BERNARDI  
 Reitor

*Prof. João de Moraes*  
 Prof. JOÃO DE MORAES  
 Coordenador do Curso de Medicina

*Prof. João de Moraes*  
 Prof. JOÃO DE MORAES  
 Decano



*João de Moraes*  
 Titulado





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DO PARANÁ

**JOÃO FRANCISCO CIOCCARI**

CRM PR: 13072      DATA DO REGISTRO: 13/07/2004

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1945

*João Francisco Cioccari*  
ASSINATURA DO REGISTRO

**OGMIRO CIOCCARI**

**COLEGIA ARIADLE VENTURINI**

PROFESSORA

SANTA MARIA - RS

12873333-7/SSP-PR

CITY & HOSPITAL ID: 20/31/2005      CÍDADO DE OUTRO: 483610065      DATA: 11/5

CIT: 88791166004      LOCAL & DATA DE EMISSÃO: CURITIBA-PR, 24/05/2010

*Miguel Abreu Junior*  
ASSINATURA DO REGISTRO

REGISTRO Nº 13072/2004/PR/CRM/PR/REGIÃO

*Handwritten scribble or signature.*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) JOÃO FRANCISCO CIOCCARI, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 3922, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/03/2021.

Chave de validação cc5a68cc5e8098d294b8345dc9a815bb387e1f23

Emitida eletronicamente via internet em 07/01/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO FRANCISCO CIOCCARI**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 3922 desde 19/07/1974, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/04/2020.

Chave de validação 50d304ac66e61e616b3f920063e701f408ad3044

Emitida eletronicamente via internet em 07/01/2020.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## PARECER JURÍDICO FINAL

*Parecer jurídico sobre credenciamentos no chamamento nº 11.2019.*

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descritas decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 16/01/2020, a comissão verificou a documentação das seguintes empresas em ordem de credenciamento:

a) *JOÃO FRANCISCO CIOCARI e Cia Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.987.656/0001-09, credenciando a profissional Sr. João Francisco Ciocari, CRM PR 3.922.*

b) *BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.444/0001-40, credenciando o profissional Sra. Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni, CRM PR 43.374.*

c) *CLINIMED- CLINICA DO TRABALHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº02.402.719/0001-84, credenciando o profissional Sr. Rafael Niederauer Abaunza, CRM PR 43.657;*

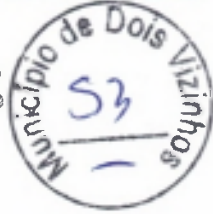
*A comissão analisou toda a documentação das proponentes e constatou que as mesmas atenderam a todas as exigências do edital, e assim a declarou-as HABILITADAS estando aptas para a prestação do serviço licitado.*



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.



É o parecer;  
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 20 de janeiro de 2020.

  
Kelin Ghizzi

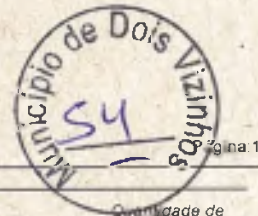
OAB/PR 41.860 - advogada



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 19/2020

Termo de Referência



|  |                               |                        |                      |
|--|-------------------------------|------------------------|----------------------|
| <b>Solicitação</b>                         |                               | <b>Entrada em</b>      | <b>Quantidade de</b> |
| <b>Número</b>                              | <b>Tipo</b>                   |                        |                      |
| 19   | Contratação de Serviço        | 24/01/2020             | 1                    |
| <b>Solicitante</b>                         |                               | <b>Processo Gerado</b> |                      |
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                   | <b>Número</b>          |                      |
| 2013-3                                     | Edson Spiassi                 | 29/2020                |                      |
| <b>Local</b>                               |                               | <b>Pagamento</b>       |                      |
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                   | <b>Forma</b>           |                      |
| 45   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ATÉ 30 DIAS            |                      |
| <b>Órgão</b>                               |                               | <b>Pagamento</b>       |                      |
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                   | <b>Forma</b>           |                      |
| 08   | SECRETARIA DE SAÚDE           | ATÉ 30 DIAS            |                      |
| <b>Entrega</b>                             |                               | <b>Prazo</b>           |                      |
| <b>Local</b>                               |                               | <b>Prazo</b>           |                      |
| CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE |                               | 0 Dias                 |                      |

### Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Mantém, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR.

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo



# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 19/2020

### Termo de Referência

nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA TDA.

CNPJ 04987656/0001-09

PROFISSIONAL: FRANCO DELLA TORRE

CRM: 26596/SC

CPF: 074106609-29

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



*Justificativa:*


Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de 17 de janeiro de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote  
**001 Lote 001**

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário         | Valor        |
|--------|---|---------|------------|------------------|--------------|
|        | 08 SECRETARIA DE SAÚDE<br>001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |         |            |                  |              |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br><b>03490</b> 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |         |            |                  | Do Exercício |
| 035179 | MÉDICO GENERALISTA - ESF  | MES     | 10,00      | 17.000,00        | 170.000,00   |
|        | Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde). |         |            |                  |              |
|        |   |         |            | Total da dotação | 170.000,00   |
|        |   |         |            | TOTAL            | 170.000,00   |
|        |   |         |            | TOTAL GERAL      | 170.000,00   |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 08.001.10.301.0007.2065         | 170.000,00 |
| Cod 03490 Fonte 00494 G.Fonte E | 170.000,00 |

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEISIO FIDENCIO  
 Em 19/01/2020



# Município de Dois Vizinhos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2020  
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA – 27 de janeiro de 2020

**OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Franco Della Torre, portador do CPF nº 074.106.609-20:

|                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JOÃO FRANCISCO CIÓCARI & CIA LTDA | CNPJ n.º 04.987.656/0001-09 |
|-----------------------------------|-----------------------------|

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tomando-se por base o período até 01 de dezembro de 2020, contados da assinatura.

| Lote 001 |                           |   |       |     |              |                    |
|----------|---------------------------|---|-------|-----|--------------|--------------------|
| Item     | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Qtde  | Un  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1        | 35179                     | MÉDICO GENERALISTA - ESF<br>Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde). | 10,00 | MES | 17.000,00    | 170.000,00         |
| TOTAL    |                           |   |       |     |              | 170.000,00         |

**PAGAMENTO:** O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

**Parágrafo Primeiro** - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

**Parágrafo Segundo** - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quarto** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste processo será até 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 76.205.640/0001-08  
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 03490            | 08.001.10.301.0007.2065 | 00494                 |

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;  
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**JUSTIFICATIVA:** A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



# Município de Dois Vizinhos



## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2020, de 27 de janeiro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

**EMPRESA CREDENCIADA:** JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, CNPJ n.º 04.987.656/0001-09

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **013/2020**

Processo Licitatório nº: **006/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 58 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 025/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.52 e 53).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Franco Della Torre.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **João Francisco Ciocari & Cia Ltda.** com o valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme ato de ratificação nº 006/2020 de 27 de janeiro de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.



# Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



# Município de Dois Vizinhos



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 006/2020; **OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, CNPJ n.º 04.987.656/0001-09; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2020; **RECONHECIMENTO:** 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Cruzeiro do Iguaçu**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - 95.589.230/0001-44, torna público que irá realizar o Edital de Licitação nº 001/2020 para **Lago Artificial Municipal** no Quadra 44 entre as Ruas da Vila Foz do Chopi do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 71452020**

Documento emitido em 30/01/2020 09:13:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10616 | 30/01/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ional de Alimentação Escolar, para grupos familiares e Empreendedores Familiares interessados em fornecer gêneros alimentícios do produtor familiar rural, destinados à elaboração de merenda em Centros Municipais de Educação Infantil e Creches - Paraná.

8,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Centavos).

19.

**Dois Vizinhos****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 004/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clinimed - Clínica Do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

7216/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Bonissomi Clínica Médica LTDA, CNPJ nº 34.784.444/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

7219/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 006/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: João Francisco Ciocari e CIA LTDA, CNPJ nº 04.987.656/0001-09; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

7223/2020

**Florestópolis****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020****Chamamento nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente edital de Chamamento Público estará aberto para credenciamento até o dia 06 de março de 2020, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, centro, FLORESTÓPOLIS - PR, conforme especificado no Processo Administrativo Licitação nº 013/2020 na Modalidade Chamamento Público nº 001/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <https://www.florestopolis.pr.gov.br/>

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao

Diogenes dos Santos Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6938/2020

**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº 006/2020**

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto Aquisição de móveis diversos para o protocolo geral, Diretoria da Administração, Gabinete da Secretária da Administração e Sala de Licitações da DHL - Diretoria de Licitações e Contratos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Valor **Máximo Total** é de **109.311,50** (cento e nove mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **Abertura e avaliação das propostas: 13 de fevereiro de 2020, às 09h.** O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID nº **802405** - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail [juliana.jpm@pmf.foz.ig.br](mailto:juliana.jpm@pmf.foz.ig.br).

Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2020.

**Pregão Eletrônico nº 007/2020**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e calhas de água pluviais nas dependências das repartições públicas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I - Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de fevereiro de 2020, às 09h.** O edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID nº **80249** - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@zhotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@zhotmail.com).

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2020.

Salette Aparecida de Oliveira Horst

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

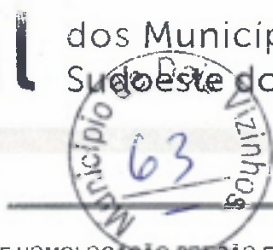
7089/2020

**Foz do Jordão**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 01/2020-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2020-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [comprasfozdojordao@outlook.com](mailto:comprasfozdojordao@outlook.com) ou através do site municipal. Foz do Jordão, 29 de janeiro de 2020. **ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregueira.****

7125/2020

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 02/2020-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16001/2020

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivete Favretto em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Finanças, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, implantada na data de 12 de julho de 2019, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora IVETE FAVRETTO, matrícula funcional 5886-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.186.929-1/PR e do CPF/MF nº 580.912.899-87, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACTIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS-EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R\$ 412.854,40 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); EMPORIO REALLE LTDA. – ME, CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R\$ 46.997,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais); NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, com o valor total de R\$ 599.160,20 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos); PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com o valor total de R\$ 62.318,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 183.212,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram declarados fracassados e o item 45 do Lote 01 ficou deserto. Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS QUANDO DAS VIAGENS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. O POSTO DEVERÁ TER ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E ESTAR LOCALIZADO ENTRE A (BR-277 KM 350 E A BR-277 KM 200).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 130/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA E INSERÇÕES A QUALQUER DIA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE-LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 131/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA.-ME, CNPJ nº 75.928.929/0001-84, Item 01 do Lote 01 com o valor total de R\$ 97.692,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais); Item 01 do Lote 02 com o valor total de R\$ 42.868,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e RÁDIO VIZINHANÇA LTDA.-ME, CNPJ nº 79.599.171/0001-39, Item 02 do Lote 02 com o valor total de R\$ 49.190,40 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 34.784.444/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.637.873/0001-17, com o valor total de R\$ 4.856,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e SPALLA & FAVIN LTDA.-ME, CNPJ nº 19.621.080/0001-20, com o valor total de R\$ 132.420,68 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, CNPJ nº 04.987.656/0001-09; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Município de VITORINO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, insc. dos, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2019, Pagos, Cancelados, Saldo, etc.

VITORINO 16/01/2020

JUAREZ VOTRI
PREFEITO

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
GERENTE FINANCEIRO

Município de VITORINO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan/2019, Fev/2019, Mar/2019, Abr/2019, Mai/2019, Jun/2019, Jul/2019, Ago/2019, Set/2019, Out/2019, Nov/2019, Dez/2019, TOTAL (JUL 12 MES), PREVISÃO ATUALIZADA 2019

VITORINO 15/01/2020

JUAREZ VOTRI
PREFEITO

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
GERENTE FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 004/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MEDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 005/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MEDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 006/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MEDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...

o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS QUANDO DAS VIAGENS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIO ONDAS...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIO ONDAS...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIO ONDAS...

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 132/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma pelo resultado de licitação...

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA Cães e Gatos...

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ITEM 003 R\$ 48,38 - ITEM 004 R\$ 52,38 - ITEM 005 R\$ 40,83 - ITEM 006 R\$ 62,62 - ITEM 007 R\$ 6,70...

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.
Silvio Alves da Rueda
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 010/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 016/2020
Decreto nº 16001/2020 - Declara a vacância do cargo público da servidora Nele Favreto em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição...





[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS   |
| Ano*   | 2020   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 6  |
| Modalidade*  | Processo Inexigibilidade   |
| Número edital/processo*  | 6  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E |
| Dotação Orçamentária*  | 0349008001103010007206500494   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 170.000,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 30/01/2020   |
| Data de Lançamento do Edital   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | <input type="text"/>   |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | <input type="text"/>   |
| Percentual de participação:  | 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="text"/>   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="text"/>   |
| Data Cancelamento  | <input type="text"/>   |

Editar

Excluir